DIRIBAS

Documento assinado digitalmente por Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000 • Ouvidoria: (67) 2020-0159 • diribas@ribasdorioropardo.ms.gov.br • licitacao@ribasdorioropardo.ms.gov.br

Ano VI - Edição N° 1186 - 07 de janeiro de 2026 - Edição 1186

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV N° 002/2026

Concede Licença para Trato de Interesse Particular – TIP.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO DE RIBAS DO RIO PARDO – MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para Trato de Interesse Particular – TIP a servidora Jussara Teixeira pereira, matrícula nº 1331, pelo período de 01 (um) ano, conforme a Lei Municipal 686/2001, com efeito a contar de 05 de janeiro de 2026.

Ribas do Rio Pardo, MS, 07 de janeiro de 2025.

ROSELI CODOGNATTO

Secretária Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV N° 003/2026

"Concede Abono Salarial"**.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO DE RIBAS DO RIO PARDO – MS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado, solicitando concessão de abono mensal por filho com deficiência de aspecto sócio-educacional;

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 1083/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA CRISTINA MACHADO PASSARA**, matrícula nº 4035, o abono de 20% (vinte por

cento) sobre o vencimento-base, nos termos do art. 70-B da Lei Municipal nº 1.281 de 26 de setembro de 2022, em razão da comprovação de dependente com deficiência de aspecto sócio-educacional.

Art. 2º O referido abono será devido a partir do mês de dezembro/2025, enquanto perdurar a condição que ensejou sua concessão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo/MS, 07 de janeiro de 2026.

ROSELI CODOGNATTO

Secretária Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV N° 004/2026

Exoneração de Servidor.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO DE RIBAS DO RIO PARDO – MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o Senhor JOÃO MARCELO STANIESKI DE SOUZA, do cargo de Fiscal de Obras e Posturas, lotado na Secretaria de Infraestrutura Publica, matricula n° 6722-1, com efeito a contar de 07 de janeiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 07 de janeiro de 2025.

ROSELI CODOGNATTO

Secretária Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV N° 005/2026

Exoneração de servidores.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO DE RIBAS DO RIO PARDO – MS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1.° Exonerar os servidores relacionados abaixo, que foram nomeados para os Cargos de provimento em Comissão, com efeitos a partir de **01 de janeiro de 2026.**

Matricula	Nome	Cargo
935	Anaí Lies Mendes	Diretor Escolar
661	Cleide Aparecida Fernandes de Souza	Diretor Escolar Adjunto

4142	Darlan Ferreira da Silva	Diretor Escolar
363	Edervânia dos Santos Malta	Diretor Escolar
370	Elizabeth Aparecida da Cruz	Diretor Escolar Adjunto
1431	Fabio Henrique Bernava	Diretor Escolar
1672	Jucimara Ferreira do Nascimento Lima	Diretor Escolar
2678	Kelly Cristina Rodrigues de Souza	Diretor Escolar
2664	Leda Rodrigues Dias	Diretor Escolar
1932	Marcela Honorato de Brito Santos	Diretor Escolar
1902	Marcela Martins Paganotti Henrique	Diretor Escolar
1366	Maria Aparecida Forte	Diretor Escolar
3383	Renato do Vale	Diretor Escolar
1783	Sirlene Lopes Brovini	Diretor Escolar

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo, MS, 07 de janeiro de 2026.

ROSELI CODOGNATTO

Secretária Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV N° 007/2026

“Nomeação dos cargos de Diretores de Escola.”

O Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

Considerando o Decreto nº 122/2025

Considerando a Resolução nº 177/2025, de 22 de setembro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação e o Edital nº 012/2025, de 23 de setembro de 2025, referente ao processo seletivo simplificado para Diretores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo/MS;

Considerando o resultado final e homologação do Quadro de Servidores aptos a desempenharem a função de Diretor Escolar ou Diretor–Adjunto, divulgado em 26 de novembro de 2025, através do Diário Oficial do município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo, ao cargo de Diretores de Escola e Adjuntos, lotados na Secretaria de Educação, com representação de 30% (trinta por cento), conforme o art. 77, § 1º, da lei Complementar nº 061, de 13 de fevereiro de 2023, com efeito a contar dia 01 de janeiro de 2026.

Matricula	Nome	Cargo
935	Anaí Lies Mendes	Diretor Escolar
661	Cleide Aparecida Fernandes de Souza	Diretor Escolar Adjunto
4142	Darlan Ferreira da Silva	Diretor Escolar
363	Edervânia dos Santos Malta	Diretor Escolar
370	Elizabeth Aparecida da Cruz	Diretor Escolar Adjunto
1431	Fabio Henrique Bernava	Diretor Escolar
1672	Jucimara Ferreira do Nascimento Lima	Diretor Escolar
2678	Kelly Cristina Rodrigues de Souza	Diretor Escolar
2664	Leda Rodrigues Dias	Diretor Escolar
1932	Marcela Honorato de Brito Santos	Diretor Escolar
1902	Marcela Martins Paganotti Henrique	Diretor Escolar
1366	Maria Aparecida Forte	Diretor Escolar
3383	Renato do Vale	Diretor Escolar
1783	Sirlene Lopes Brovini	Diretor Escolar

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo, MS, 07 de janeiro de 2026.

ROSELI CODOGNATTO

Secretária Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV N° 06/2026

"Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimentos de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS nº 001/2023, e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO DE RIBAS DO RIO PARDO – MS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado do **Concurso Público Municipal,** aberto através do Edital 001 de 24 de novembro de 2023, que teve sua homologação efetuada através do Edital nº 026 de 26 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1.° **Nomear** os candidatos, nas respectivas vagas, conforme Anexo I desta Portaria, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimentos de Cargos Pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, conforme Edital de Resultado Final e Classificação nº 025, de 25 de março de 2024, **para tomarem posse no cargo de provimento efetivo** em vaga prevista na Lei Complementar nº 011/2014, de 16 de setembro de 2014 e suas alterações.

Art. 2.° A posse dos candidatos dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, **contados da data da publicação da presente portaria**, em conformidade com o disposto no artigo 24, §1º, da Lei Municipal nº 686/2001 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS).

Art. 3.° No ato da posse, o candidato deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional, conforme relação constante no Anexo II desta Portaria.

Art. 4.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo/MS, 06 de janeiro de 2026.

ROSELI CODOGNATTO

Secretária Municipal de Gestão de Governo

ANEXO I

CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

N.INSC	NOME	CLASS.
993107	RAIDERLONIO LOPES FERREIRA	3

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE (CÓPIAS E ORIGINAIS)

a) Atestado Médico (BINI) homologado;

1. Carteira de Identidade (RG);
2. Certificado Militar (se caso homem);
3. CPF;
4. Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo);
5. Título de Eleitor;
6. PIS/PASEP;
7. Comprovante de Residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
8. Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo);
9. Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;
10. Cópia do diploma, para os cargos que exigem nível superior;

11. Outros documentos para comprovar a habilitação para as atribuições do cargo, quando necessário;
12. Certidão de Nascimento (solteiro);
13. Certidão de Casamento (casado);
14. Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores (caso tenha);
15. Cópia da Proposta/Contrato de Abertura de Conta Salário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), vinculada ao CNPJ da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/MS (retirar declaração para abertura de conta salário no departamento de Recursos Humanos).

CERTIDÕES:

Certidão Negativa Cível e Criminal (Estadual: https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/ e

Federal: https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar);

Certidão de Quitação Eleitoral (https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) ;

Certidão Negativa da Justiça do Trabalho (https://www.tst.jus.br/certidao1);

Certidão Negativa junto à Entidade de Classe;

Certidão Negativa de processos do Tribunal de Contas (https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces);

Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal de Contas **1**(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:17662989107712:::P3_TIPO_RELACAO:INABILITADO) **2**(https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:3:::NO:RP:P3_FINS_ELEITORAIS:S&cs=15DDC5F99A4B54A9D3667876C5527DB3C);

Comprovante de Situação Cadastral no CPF: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp

DECLARAÇÕES:

Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (ou declaração de isenção); Declaração de Bens;

Declaração de Não Acúmulo de Cargo;

Declaração de não ter sofrido penalidade de demissão, por justa causa, de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal.

OBS: Todos os documentos devem estar legíveis, trazer as cópias e os originais para conferência.

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

1. Hemograma;
2. Avaliação de sanidade mental/condições psiquiátricas – laudo assinado por Psiquiatra;
3. Raio-X de coluna total com laudo;
4. Eletroencefalograma com laudo;
5. Eletrocardiograma com laudo – se idade igual ou superior a 40 anos.

O candidato deverá apresentar-se na Junta Médica com a guia do BINI que deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Gestão de Governo juntamente com os exames realizados;

Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

EXAME MÉDICO PERICIAL

Os candidatos nomeados constantes do Anexo I desta Portaria, deverão comparecer no Centro de Especialidades Médicas (Prédio Habib Fahed) Rua Carlos Anconi, SN, esquina com Rua Cornélia Anconi Bunazar, bairro Vista Alegre, com os exames relacionados no anexo III desta Portaria, para se submeterem a perícia médica com a Junta Médica Municipal, conforme dia e horário abaixo listados.

Quarta e Sexta-feira, das 12:30hs às 13:00hs.

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 010, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Republica-se por incorreção

"Divulga feriados e determina pontos facultativos no ano de 2026.

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições, e

Considerando os feriados oficiais já conhecidos, especialmente aqueles previstos nas Leis Federais nºs. 662/1949, 6.802/1980 e 9.093/1995, além da necessidade de divulgar as datas sem expedientes na Prefeitura do Município de Ribas do Rio Pardo, MS, durante o ano de 2026,

DECRETA:

Art. 1º. No curso do ano 2026, não haverá expediente na Prefeitura do Município de Ribas do Rio Pardo, MS, em razão dos feriados Nacionais, Estaduais e Municipais, além de pontos facultativos, conforme segue:

1. 1º de janeiro (quinta-feira) – Confraternização Universal – feriado nacional;
2. 02 de janeiro (sexta-feira) – ponto facultativo;
3. 20 de janeiro (terça-feira), São Sebastião – feriado municipal;
4. 16 de fevereiro (segunda-feira) – ponto facultativo;
5. 17 de fevereiro (terça-feira) Carnaval – ponto facultativo;
6. 18 de fevereiro (quarta-feira) de Cinzas – ponto facultativo até as 13 horas;
7. 19 de março (quinta-feira), Aniversário da Cidade – feriado municipal;
8. 20 de março (sexta-feira) – ponto facultativo;
9. 02 de abril (quinta-feira) – ponto facultativo;
10. 03 de abril (sexta-feira) – Paixão de Cristo – feriado nacional;
11. 20 de abril (segunda-feira) – ponto facultativo;
12. 21 de abril (terça-feira), Tiradentes, feriado nacional;
13. 1º de maio (sexta-feira), Dia Mundial do Trabalho – feriado nacional;
14. 04 de junho (quinta-feira), Corpus Christi – ponto facultativo;
15. 05 de junho (sexta-feira) – ponto facultativo;
16. 07 de setembro (segunda-feira) Independência do Brasil – feriado nacional;
17. 11 de outubro (domingo), divisão do Estado – feriado estadual;
18. 12 de outubro (segunda-feira), Nossa Senhora Aparecida – feriado nacional;
19. 30 de outubro (sexta-feira), Dia do Servidor Público transferido do dia 28 de outubro – ponto facultativo;
20. 02 de novembro (segunda-feira), Dia de Finados – feriado nacional;
21. 15 de novembro (domingo), Proclamação da República – feriado nacional;
22. 20 de novembro (sexta-feira), Dia da Consciência Negra – Feriado Nacional;
23. 30 de novembro (segunda-feira), Dia do Evangélico – feriado municipal;
24. 08 de dezembro (terça-feira), Nossa Senhora da Imaculada Conceição – feriado municipal;
25. 24 de dezembro (quinta-feira) – ponto facultativo;
26. 25 de dezembro (sexta-feira), Natal – feriado nacional;

27. 28 a 31 de dezembro (segunda a quinta –feira) – recesso.

Art. 2º. As datas aqui previstas não se aplicam às repartições que exercem serviços de urgência, emergência, plantão, e de natureza inadiável, em razão do caráter contínuo ou ininterrupto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 05 de janeiro de 2026.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA

Prefeito Municipal